


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600


**SARANDI**  
 PREFEITURA  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ANEXO I - PROJETO DE LEI**
**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA FRANCISCO DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Walter Volpato, Prefeito do Município de Sarandi - Paraná, no uso de suas atribuições legais e, para os fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 05.08.1988, dos artigos 81 e 82, da Lei 5.172, de 26.10.1966, Código Tributário Nacional, Decreto Lei 195 24.02.1967, artigos 244 á 254 da Lei Complementar nº 70/01, de 29/12/2001, Código Tributário Municipal de Sarandi, divulga o presente Edital, demonstrando os custos da obra, com fins de apuração do valor a ser cobrado á titulo de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial ou total do erário, dos valores despendidos com os elementos relativos á obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

**1- Responsabilidade pela obra**

A Secretaria Municipal de Urbanismo através do Departamento de Planejamento Urbano, localizado na Rua José Emilliano de Gusmão 490, centro, é unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

**2 - Memorial descritivo do projeto**

Execução de pavimentação asfáltica, revestimento CBUQ com 03 cm.

**3 - Orçamento e custo da obra**
**Principais etapas de execução da obra:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Subtotal
Serviços Preliminares	R\$ 5.721,98
Terraplanagem	R\$ 60.831,97
Base e Sub-base	R\$ 181.074,00
Meio Fio e Sarjeta	R\$ 78.375,79
Revestimento	R\$ 578.963,89
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 904.967,63</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## 4 - Delimitação da área de influência

A pavimentação asfáltica será realizada na Rua Francisco de Almeida.

## 5 - Parcela do custo de obra a ser tributada

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na modalidade tributária contribuição de melhorias, será efetuada de acordo com a tabela abaixo:

Referência	Área(m <sup>2</sup> )	Valor R\$
Francisco Almeida	11.845,47 m <sup>2</sup>	904.967,63

## 6 - Critério de repartição do tributo

Para determinar o valor da Contribuição de Melhorias a ser atribuída a cada um dos contribuintes será aferida através da diferença dos valores atribuídos por metro quadrado resultantes da avaliação prévia e posterior efetuada pela Municipalidade ou através do limite total da obra realizada apurada conforme a tabela seguinte:

$$C = \frac{+P \times 0,6 \times T}{\sum T} + \frac{P \times (0,4 \times A)}{\sum A}$$

ONDE:

**C = Parcela devida pelo proprietário do lote em questão**

**P = Preço total da obra a ser rateada**

**T = Testada do lote em questão**

**A = Área do lote em questão**

$\sum T$  = Somatória das testadas beneficiadas

$\sum A$  = Somatória das áreas

## 7 - Relação de imóveis beneficiados pela obra

A relação dos contribuintes, com identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expresso em reais será disponibilizada no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

## 8 - Prazo e condições de pagamento

O valor da Contribuição de melhorias poderá ser pago com desconto proporcional de 10% para pagamento à vista, 5% com parcelamento até 12 meses ou diluídas em até no máximo 24 parcelas, sem desconto.

O vencimento para pagamento à vista ou pagamento de primeira parcela, será de 30 (trinta) dias, após o lançamento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

27 69 / 18



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 2% (dois por cento), sobre o valor vencido, mas juros de 0,5 % ao mês

A partir da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis relacionados terão 30 (trinta) dias para impugnação do mesmo, e após a comunicação do lançamento deverão comparecer no prazo de 10 dias na Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento, facultara ao Poder Tributante, o lançamento do tributo em cota única, sem desconto.

## 9 - Classificação contábil de receita

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificados, contabilmente, 11.30.04.01.00.00; do Balanço Geral do Município de Sarandi, de acordo com a Lei 4.320, de 17.03.1964, e demais legislação complementar.

## 10 - Disposições Gerais

São partes integrantes deste Edital as relações dos imóveis abrangidos

Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de prestações e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

## 11 - Disposições Finais

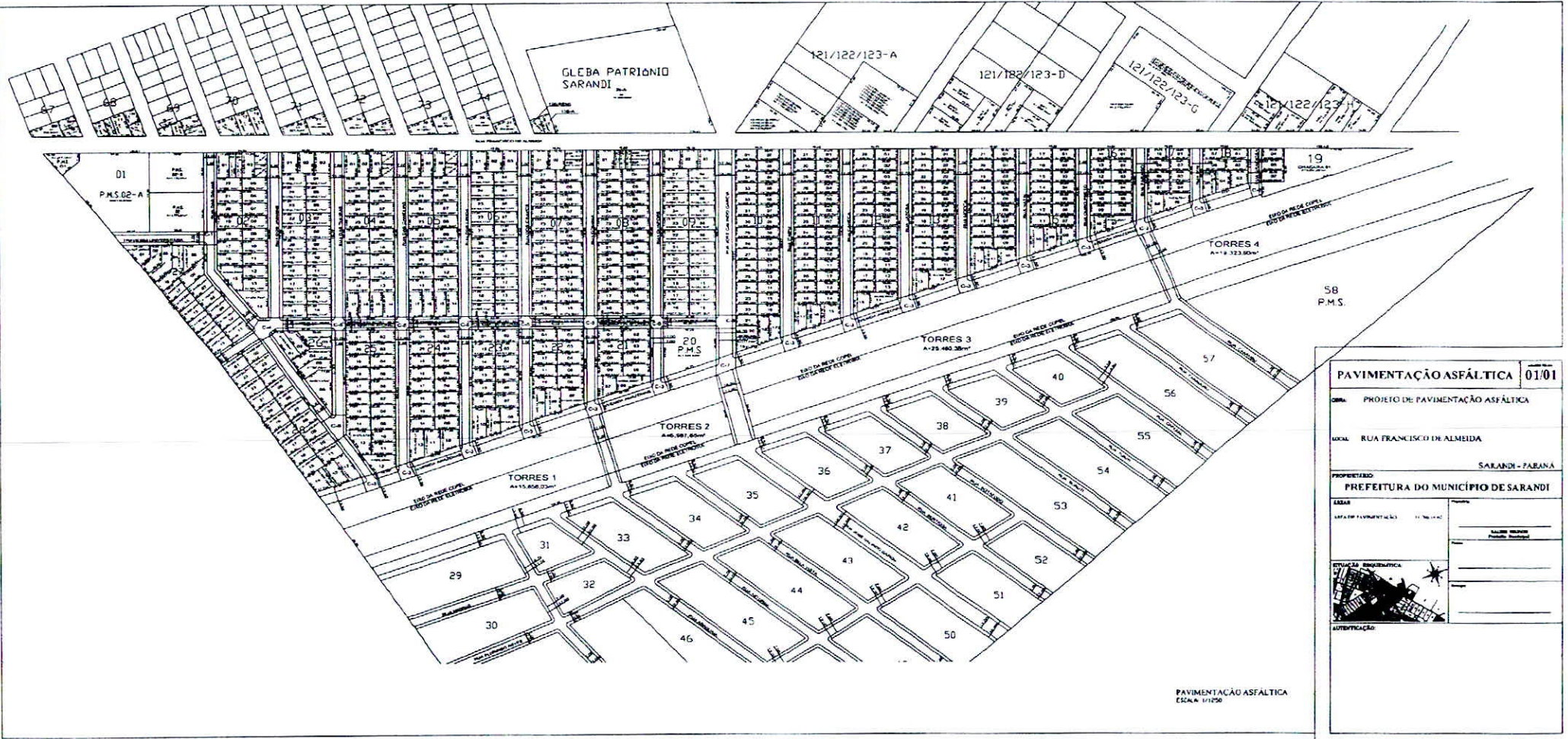
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Sarandi, 04 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO

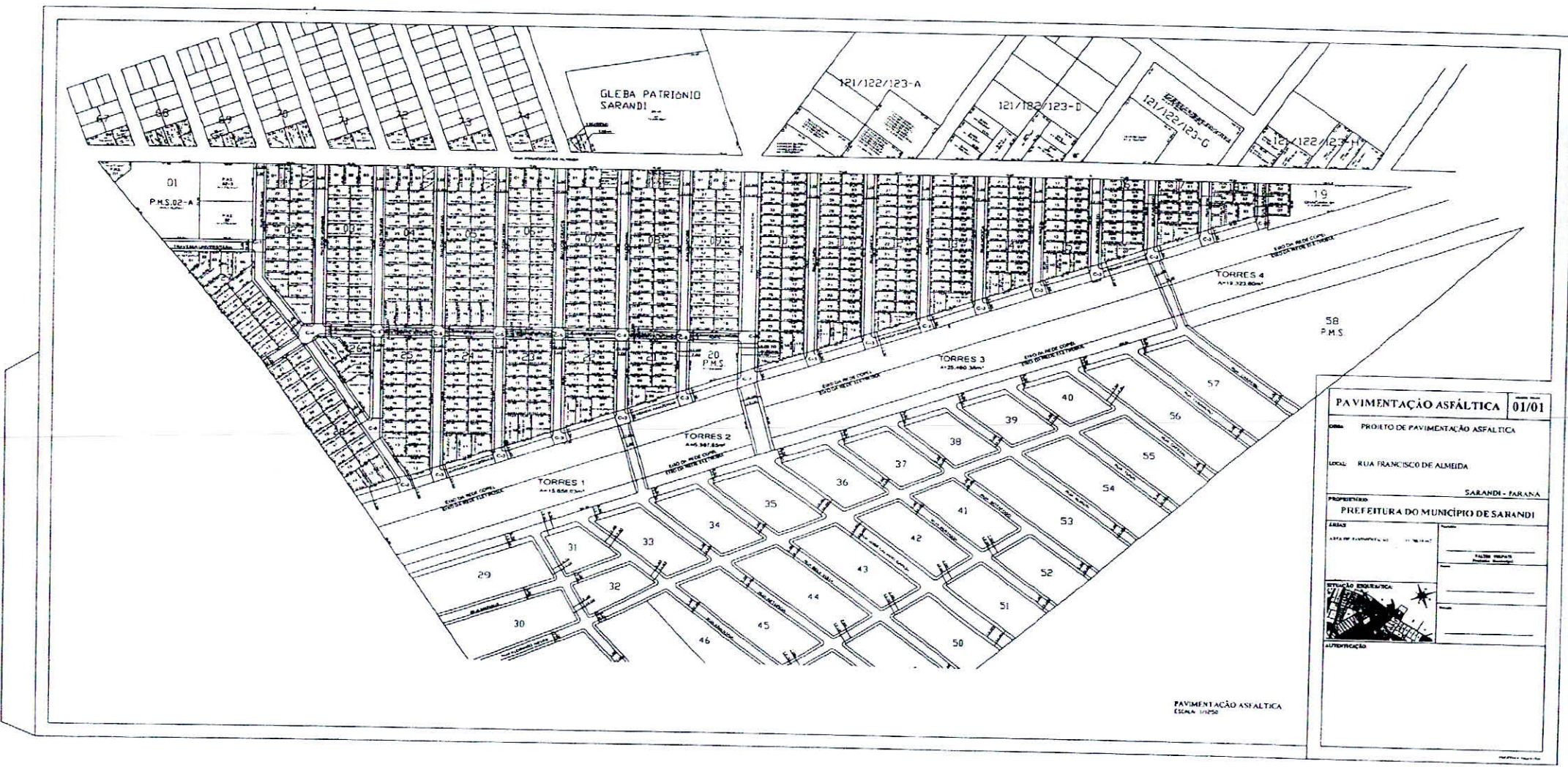
Prefeito Municipal





<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>		01/01
OBJ:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
LOCAL:	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA	
PROPRIETÁRIO:	SARANDI - PARANÁ	
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	
ELABORADO POR:	[Signature]	
DATA DE ELABORAÇÃO:	[Date]	
APROVADO POR:	[Signature]	
DATA DE APROVAÇÃO:	[Date]	
AUTENTICAÇÃO:		

2769/18



<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>		01/01
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
LOCAL: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA		
PROPRIEDADE: SARANDI - PARANÁ		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI		
ÁREA	FOLHA Nº 01/01	
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	FOLHA Nº 01/01	
AUTORIZAÇÃO		